

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

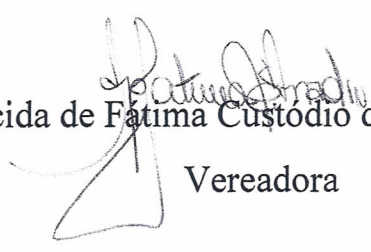
INDICAÇÃO Nº 025/2011

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que verifique junto aos Órgãos competentes, a possibilidade de regularizar a nomenclatura das ruas e numeração dos imóveis localizados no município, vez que a população enfrenta grande dificuldade para comprovar seu endereço através das contas de água, luz e telefone.

Além disto, as divergências de endereço trazem transtornos aos funcionários públicos dos serviços de saúde e serviço social na realização de visitas domiciliares, onde por diversas vezes acabam por localizar as famílias através de questionamentos a vizinhos.

Esclarecemos que uma mesma residência possui endereço diverso nos cadastros junto a SABESP, CPFL, TELEFONICA e na Prefeitura Municipal, devendo estes cadastros serem atualizados e os imóveis terem a pintura de seus números realizada e constar em todas as esquinas, placas indicativas com os nomes das ruas e do Bairro.

Espírito Santo do Turvo, 21 de março de 2011.


Aparecida de Fátima Custódio de Souza Anzolin

Vereadora

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

21 / 03 / 2011

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO